



# FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág 1 de 1

**A todos os Clubes filiados na  
Federação Portuguesa de Golfe**

Lisboa, 7 de Abril de 2020

**CIRCULAR Nº 09/20  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
CIRCULAR 05/20 – MEDIDAS EXCEPCIONAIS DE APOIO AOS  
CLUBES DE GOLFE NACIONAIS**

No seguimento da renovação da Declaração do Estado de Emergência, é pela Federação Portuguesa de Golfe prorrogado o prazo fixado na Circular 05/20 – “Medidas Excepcionais de Apoio aos Clubes de Golfe Nacionais”.  
A saber:

**MEDIDA DE APOIO 1**

Todas as licenças desportivas renovadas **até ao dia 30 de Abril de 2020** não sofrerão qualquer agravamento de valor.

**MEDIDA DE APOIO 2**

Para efeitos de prorrogação do prazo de pagamento, são considerados os movimentos de emissão e renovação das licenças desportivas inseridos **até ao dia 30 de Abril de 2020**.

**Federação Portuguesa de Golfe**

Ana Espírito Santo  
Directora Jurídico-Administrativa

**Nota: Agradece-se publicitação.**